



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
CEREST – DF
CEREST REGIONAL NORTE

Estudo dos Agravos Químicos – Agrotóxicos
No
Distrito Federal - DF

Público alvo:

Trabalhadores (as) rurais envolvidos direta ou indiretamente com o uso de Agrotóxico.

1. Objetivo principal:

Traçar o perfil epidemiológico e diagnóstico situacional no Distrito Federal, identificando os agravos relacionados ao agente etiológico químico – agrotóxico em cada região do Distrito Federal, fazendo um recorte por localidade residencial, um recorte para gênero, um recorte para o agente etiológico e um recorte para idade (trabalho infantil tendo como referência relatório do II Seminário sobre Trabalho Infantil e Material da III Conferência Global), e prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Este é um estudo do SinanNet, retrospectivo, envolvendo os anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Este estudo servirá de base para a construção do Plano de Trabalho que contemplará ações dos diversos atores envolvidos nas atividades do GETRIN 10.

➤ Parceiros do GETRIN 10: Ministério Público, Ministério do Trabalho e Emprego, Sindicatos, EMATER, EMBRAPA, SES-DF e demais entidades e órgãos relacionados à saúde do trabalhador.

2. História do Agrotóxico no Brasil:

O Brasil é o maior importador de agrotóxicos do planeta. Consome pelo menos 14 tipos

de venenos proibidos no mundo, os quais quatro, pelos riscos a saúde humana, foram banidos no ano passado, embora pesquisadores suspeitem que ainda estejam em uso na agricultura (Vasconcelos Quadros - IG São Paulo - 2014).

Dos agrotóxicos banidos, pelo menos um, o Endosulfan, prejudicial aos sistemas reprodutivo e endócrino, aparece em 44% das 62 amostras de leite materno por um grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), outros dois venenos ainda não banidos, o Deltametrina em 37% e o DDE - versão mais potente do DDT - em 100% (UFMT - Dr. Wanderlei Pignati - 2007 a 2010).

Dos agrotóxicos banidos em Lucas do Rio Verde, o Paraquat, o metamidofóis e o glifosato e o veneno ainda não proibido, o piretróides, em 70 das 79 amostras de sangue e urina de professores da área rural.

Na lista dos proibidos em outros países estão ainda em uso no Brasil: tricolfon, cihexatina, abamectina, acefato, carbofuran, forato, fosmete, lactofen, parationa metílica e thiram.

Os agrotóxicos cancerígenos, doenças de fundo neurológico, hepático, respiratórios, renais e má formação genética aparecem no corpo humano pela ingestão de água, pelo ar, pelo manuseio dos produtos e até pelos alimentos contaminados (INCA, ANVISA).

Dentre os canceres mais suscetíveis as ações do agrotóxico estão os do sistema hormonal os de mama e de próstata. Os problemas de malformação por mil nascidos saltaram de 05 para 20 (INCA).

Não há nenhum brasileiro que não esteja consumindo agrotóxico, viramos mercado de escoamento do veneno recusado pelo mundo (Dr. Guilherme Franco Netto - FIOCRUZ).

Especialista indica que *pelo menos 30% dos 20 alimentos analisados poderiam estar na mesa dos brasileiros todos os dias* (Dr. Walderlei Pignati - UFMT).

A FIOCRUZ alerta para a tendência do Brasil da supressão da função reguladora do Estado e convoca a sociedade brasileira a tomar conhecimento sobre essas inaceitáveis mudanças da lei dos agrotóxicos e suas repercussões para a saúde e a vida (2014).

Para colocar um contraponto as alegações da bancada ruralista do Congresso que foca sob o argumento ***que não há nexos comprovando a contaminação humana pelo uso do veneno nos alimentos e no ambiente***, a FIOCRUZ, divulga a criação de um grupo de trabalho - GT com o objetivo de estudar os efeitos do agrotóxico na saúde pública (02/2014).

A saúde e ambiente perderam suas prerrogativas, afirma o pesquisador Luiz Cláudio Meirelles, da FIOCRUZ.

Em maio de 2011, o Ministério da Saúde e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) celebram entre si um Acordo de Cooperação, com vigência de 4 (quatro) anos, com o objeto de estabelecer um sistema de consulta e troca de informações, comuns ou não, entre as duas instituições, observadas suas competências e atribuições institucionais, objetivando vários itens, dentre eles: Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura e Pecuária, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, utilizando-se das redes de atenção básica, média e alta complexidade do SUS; A pesquisa e a análise das circunstâncias organizacionais, técnicas e ambientais, que envolvem a ocorrência, a prevenção e a vigilância dos acidentes, da violência, do abuso de drogas e das doenças relacionadas ao trabalho relativas à categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais etc;

Efeitos associados à exposição ao sol, a substâncias e produtos tóxicos, em especial aos agrotóxicos; Desenvolvimento de programas e protocolos de vigilância em saúde visando à intervenção sobre os determinantes da ocorrência de acidentes e adoecimentos, bem como o efetivo cumprimento dos instrumentos normatizadores, por parte dos segmentos que compõem a cadeia de produção dos setores agrícola e pecuário; etc.

Entre o MS e os atores da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), e as representações sindicais dos setores agrícola e pecuário filiadas à CONTAG.

O GETRIN 10 elegeu como meta para 2014 o agravo à Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura e Pecuária, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

O CEREST DF tem como objetivo para 2014 a implementação de ações de vigilância em saúde a partir da análise dos problemas de saúde do trabalhador e saúde ambiental em cada território, com ênfase no Plano Integrado de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, proporcionando a educação e a comunicação para a promoção de ambientes saudáveis e de práticas alternativas que reduzam os riscos para a exposição e intoxicação por agrotóxicos, visando uma melhor qualidade de vida para as populações; com a realização de projetos de formação em saúde do trabalhador e saúde ambiental, como estratégia para o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde da população do campo, de forma a subsidiar a análise e a intervenção nos problemas de saúde do trabalhador e saúde ambiental em cada território.

3. Mapeamento DF/Área e Produção Regiões Administrativas do Distrito Federal - Fonte Emater - DF/2012:

Total de Áreas de Produção por Região Administrativa - RA no Distrito Federal: 08 (oito).

Tipos de Produção: 03 (três) – Grandes culturas, Hortaliças e Frutíferas.

I. DF/Região Administrativa – RA e Grandes Culturas. Total de produto em toneladas de cultivo de café, feijão, milho, soja, sorgo, trigo e outras. Total: 918,201.86 (100%).

- RA Brazlândia - corresponde a 0,71% deste total.
- RA Gama - corresponde a 2,17% deste total.
- RA Sobradinho - corresponde a 0,24% deste total.
- RA Planaltina - corresponde a 38,97% deste total.
- RA Paranoá - corresponde a 53,58% deste total.
- RA Núcleo Bandeirante - corresponde a 0,13% deste total.
- RA Ceilândia - corresponde a 1,46% deste total.
- RA São Sebastião - corresponde a 2,74% deste total.

II. DF/Região Administrativa – RA e Hortaliças. Total de produto em toneladas de cultivo de alface, batata, beterraba, cenoura, milho verde, pimentão, repolho, tomate e outros. Total: 233,578.68 (100%) :

- RA Brazlândia - corresponde a 28,33% deste total.
- RA Gama - corresponde a 5,10% deste total.
- RA Sobradinho - corresponde a 2,30% deste total.
- RA Planaltina - corresponde a 21,64% deste total.
- RA Paranoá - corresponde a 26,13% deste total.
- RA Núcleo Bandeirante - corresponde a 5,62% deste total.
- RA Ceilândia - corresponde a 8,82% deste total.
- RA São Sebastião - corresponde a 2,06% deste total.

III. DF/Região Administrativa – RA e Frutíferas. Total de produto em toneladas de cultivo de banana, goiaba, laranja, limão, maracujá, tangerina e outras. Total: 38,479.32 (100%)

- RA Brazlândia - corresponde a 27,17% deste total.
- RA Gama - corresponde a 1,07% deste total.
- RA Sobradinho - corresponde a 1,34% deste total.
- RA Planaltina - corresponde a 52,06% deste total.
- RA Paranoá - corresponde a 13,40% deste total.

- RA Núcleo Bandeirante - corresponde a 1,18% deste total.
- RA Ceilândia - corresponde a 3,17% deste total.
- RA São Sebastião - corresponde a 0,60% deste total.

4. Diagnóstico Situacional Atual:

Quanto ao número de casos de intoxicação exógena por agrotóxico, bem como do perfil do usuário – trabalhador envolvido no evento notificado pelo Sinan- Net, no período de 2009 a 2014, conforme tabelas anexas:

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e ano de notificação. DF, 2009-2014*.

Localidade	2009	2010	2011	2012	2013*	2014*	Total
Águas Claras	0	0	0	0	0	0	0
Asa Norte	1	0	1	1	1	0	4
Asa Sul	0	0	0	0	0	0	0
Brazlândia	3	4	7	1	7	1	23
Candangolândia	0	0	0	0	0	0	0
Ceilândia	0	0	2	1	2	0	5
Cruzeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fercal	0	0	0	1	0	0	1
Gama	0	0	0	0	3	0	3
Guará	0	1	0	0	3	1	5
Itapoã	0	0	0	0	1	0	1
Jardim Botânico	0	0	0	0	0	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	1	0	1
N.Bandeirante	0	5	1	0	1	0	7
Paranoá	0	1	2	2	7	2	14
Park Way	0	0	0	5	0	0	5
Planaltina	15	19	7	1	4	2	48
Rec. Emas	0	0	1	2	1	0	4
Riac. Fundo I	1	0	0	1	1	0	3
Riac. Fundo II	0	0	0	0	0	0	0
Samambaia	0	1	2	2	1	0	6
Santa Maria	0	1	0	1	1	0	3
São Sebastião	0	0	0	0	1	1	2
Scia (Estrutural)	0	1	0	0	1	0	2
SIA	0	0	0	0	0	1	1
Sobradinho	0	1	0	0	0	0	1

Sobradinho II	0	0	0	0	1	0	1
Sudoeste/Octog.	0	0	0	0	0	0	0
Taguatinga	0	2	1	0	7	2	12
Varjão	0	0	0	0	1	0	1
Vicente Pires	0	0	0	0	0	0	0
Em Branco	0	0	1	0	0	0	1
Total	20	36	25	18	45	10	154

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet - Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por faixa etária e ano de notificação. DF, 2009-2014*.

Faixa Etária SINAN	2009	2010	2011	2012	2013*	2014*	Total
<10 anos	0	1	4	4	10	2	21
10-14	0	2	1	1	0	0	4
15-19	3	5	2	1	2	2	15
20-34	5	17	14	7	16	3	62
35-49	9	9	3	4	6	2	33
50-64	2	2	0	1	10	1	16
65-79	1	0	1	0	1	0	3
80 e+	0	0	0	0	0	0	0
Total	20	36	25	18	45	10	154

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet - Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por sexo e ano de notificação. DF, 2009-2014*.

Sexo	2009	2010	2011	2012	2013*	2014*	Total
Masculino	19	30	17	11	34	6	117
Feminino	1	6	8	7	11	4	37
Total	20	36	25	18	45	10	154

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet - Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, nas regiões de Planaltina, Paranoá e Itapoã, distribuídos por localidade de residência e ano de notificação. DF, 2009-2014*.

Localidade Bairro	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Itapoã	0	0	0	0	1	0	1
. CSPA 01 ITAPUA	0	0	0	0	1	0	1
Paranoá	0	1	2	2	4	0	9
. CSPA 01 PARANOÁ	0	0	2	1	1	0	4
. PSR 05 JARDIM II	0	0	0	1	0	0	1
. PSR 06 CAPAO SECO	0	0	0	0	1	0	1
. PSR 08 PAD DF	0	1	0	0	2	0	3
Planaltina	11	19	5	1	2	0	38
. CSP 01	0	7	1	0	0	0	8
. CSP 02	0	1	0	0	0	0	1
. CSP 03	1	0	2	0	1	0	4
. CSP 04	0	4	0	0	0	0	4
. PSR 01 TAQUARA	0	4	1	0	0	0	5
. PSR 02 RIO PRETO	0	1	0	0	0	0	1
. PSR 03 TABATINGA	10	1	0	0	0	0	11
. PSR 09 SANTOS DUMONT	0	1	0	1	0	0	2
. PSR RAJADINHA	0	0	1	0	1	0	2
EM BRANCO	0	0	0	0	3	0	3
Não classificados	4	0	2	0	1	4	11
Total	15	20	9	3	11	4	62

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet - Giass/Divep/SVS/SES-DF

Conclui-se que nos anos de 2009 a 2014 ocorreram um total de 154 casos de intoxicação exógena de Trabalhadores (as) rurais envolvidos direta ou indiretamente com o uso de agrotóxico.

No recorte referente ao território, localidade residencial e de plantio, as localidades predominantes fora Planaltina (48 casos – correspondendo a 31%), Brazlândia (23 casos – correspondendo a 15%) e o Paranoá (14 casos – correspondendo a 9%).

No recorte referente a gênero, observou-se um predomínio do gênero masculino, com 117 casos – correspondendo a 76%, observa-se também que os números de mulheres contaminadas aumentaram significativamente a partir de 2012.

No recorte referente à faixa etária, observamos que a faixa etária Sinan predominante foi dos 20 aos 34 anos, com 62 casos que correspondem a 41% dos casos confirmados.

Observamos também um total de 21 casos com idade inferior aos 10 anos, somado aos de 10 a 14 anos, com um total de 25 casos que correspondem a 16% dos casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola, devemos pensar em trabalho infantil, mas também cabe considerar se não foi um *acidente doméstico por contaminação acidental no descarte de material tóxico e na lavagem, descontaminação do material de proteção individual - EPI*, caso descrito recentemente, de “*uma esposa que se contaminou ao lavar os EPIs, refere que juntou com as roupas da família e lavou tudo em um tanquinho*” (sic).

Ainda temos pouco conhecimento do agente etiológico, *tipo* de agrotóxico utilizado nos diferentes tipos de produção (grandes culturas, hortaliça e frutíferas), mas baseado no estudo abaixo:

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por agente etiológico (CID10) e ano de notificação. DF, 2009-2014*.

Diagnóstico	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
T37.8 Outr agentes antiinfecc e antiparasit espec	0	0	0	0	1	0	1
T57.1 Fosforo e seus compostos	0	0	0	0	1	0	1
T60.0 Inseticidas organofosforados e carbamatos	15	15	1	0	7	2	40
T60.2 Outr inseticidas	0	0	0	1	1	2	4
T60.3 Herbicidas e fungicidas	0	0	0	1	4	1	6
T60.9 Pesticida NE	0	0	1	0	0	0	1
T65.0 Cianetos	0	6	0	0	0	0	6
T65.9 Subst NE	0	2	0	0	0	0	2
Não classificados	5	13	23	16	31	5	93
Total	20	36	25	18	45	10	154

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet - Glass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e agente etiológico (CID10). DF, 2009.

Localidade	T60.0 Inseticidas organofosforados e carbamatos	Não classificados	Total
sa Norte	1	0	1
Brazlândia	2	1	3
Planaltina	12	3	15
Riac. Fundo I	0	1	1
Total	15	5	20

Fonte: SinanNet -

Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e agente etiológico (CID10). DF, 2010.

Localidade	T60.0 Inseticidas organofosforados e carbamatos	T65.0 Cianetos	T65.9 Subst NE	Não classificados	Total
Brazlândia	0	0	0	4	4
Guará	0	0	0	1	1
N.Bandeirante	5	0	0	0	5
Paranoá	1	0	0	0	1
Planaltina	5	6	2	6	19
Samambaia	0	0	0	1	1
Santa Maria	1	0	0	0	1
Scia					
(Estrutural)	0	0	0	1	1
Sobradinho	1	0	0	0	1
Taguatinga	2	0	0	0	2
Total	15	6	2	13	36

Fonte: SinanNet -

Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e agente etiológico (CID10). DF, 2011.

Localidade	T60.0 Inseticidas organofosforados e carbamatos	T60.9 Pesticida NE	Não classificados	Total
Asa Norte	0	0	1	1
Brazlândia	1	0	6	7
Ceilândia	0	0	2	2
N.Bandeirante	0	0	1	1
Paranoá	0	1	1	2
Planaltina	0	0	7	7
Rec. Emas	0	0	1	1
Samambaia	0	0	2	2
Taguatinga	0	0	1	1
Em Branco	0	0	1	1
Total	1	1	23	25

Fonte: SinanNet -

Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e agente etiológico (CID10). DF, 2012.

Localidade	T60.2 Outr inseticidas	T60.3 Herbicidas e fungicidas	Não classificados	Total
Asa Norte	0	0	1	1
Brazlândia	0	0	1	1
Ceilândia	1	0	0	1
Fercal	0	1	0	1
Paranoá	0	0	2	2
Park Way	0	0	5	5
Planaltina	0	0	1	1
Rec. Emas	0	0	2	2
Riac. Fundo I	0	0	1	1
Samambaia	0	0	2	2
Santa Maria	0	0	1	1
Total	1	1	16	18

Fonte: SinanNet -

Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e agente etiológico (CID10). DF, 2013*.

Localidade	T60.0 Inseticidas organofosforados e carbamatos	T60.2 Outr inseticidas	T60.3		Total
			Herbicidas e fungicidas	Não classificados	
Asa Norte	0	0	0	1	1
Brazlândia	0	0	1	6	7
Ceilândia	0	0	0	1	2
Gama	1	0	0	2	3
Guará	2	0	0	1	3
Itapoã	0	0	0	1	1
Lago Sul	0	0	0	1	1
N.Bandeirante	0	0	0	1	1
Paranoá	0	1	2	4	7
Planaltina	0	0	1	3	4
Rec. Emas	0	0	0	1	1
Riac. Fundo I	0	0	0	0	1
Samambaia	1	0	0	0	1
Santa Maria	1	0	0	0	1
São Sebastião	0	0	0	1	1
Scia (Estrutural)	0	0	0	1	1
Sobradinho II	0	0	0	1	1
Taguatinga	1	0	0	6	7
Varjão	1	0	0	0	1
Total	7	1	4	31	45

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet - Giass/Divep/SVS/SES-DF

Casos de intoxicação exógena por agente tóxico agrícola em residentes no DF, distribuídos por localidade de residência e agente etiológico (CID10). DF, 2014*.

Localidade	T60.0 Inseticidas organofosforados e carbamatos	T60.2 Outr inseticidas	T60.3 Herbicidas e fungicidas	Não classificados	Total
Brazlândia	0	1	0	0	1
Guará	0	0	0	1	1
Paranoá	0	0	1	1	2
Planaltina	1	0	0	1	2
São Sebastião	0	1	0	0	1
SIA	0	0	0	1	1
Taguatinga	1	0	0	1	2
Total	2	2	1	5	10

*Dados provisórios, atualizados em julho/2014.

Fonte: SinanNet -

Giass/Divep/SVS/SES-DF

Concluimos que no recorte de casos com intoxicação exógena por agente tóxico agrícola, distribuído por agente etiológico (CID10), observamos um predomínio de inseticidas e organofosforados e carbamatos (T60.0), com um total de 40 casos, correspondendo a 26%.

Mas chama-nos a atenção para o fato de termos 93 casos, que correspondem a 60% dos casos, que *não foram classificados*, indicando a necessidade de uma atenção redobrada neste item na hora de registrar a notificação o sistema SinanNet.

No recorte de casos de intoxicação exógena por agente tóxico por localidade de residência observamos que no ano de 2013 tivemos um total de 45 casos, dentre estes casos, 07 casos eram de Brazlândia, 07 casos eram do Paranoá e 04 casos de Planaltina.

Já em 2014 tivemos 10 casos de intoxicação exógena por agente tóxico por localidade de residência, sendo que 01 caso foi em Brazlândia, 02 casos no Paranoá e 02 casos em Planaltina, destes 50% foram por organofosforados, carbamatos e inseticida (T60.0, T60.2, T60.3) e 50% por agente etiológico não classificado.

5. Conclusão do estudo:

Pela relevância e abrangência, sugiro darmos continuidade as ações em andamento na região administrativa de Brazlândia, para identificar melhor o *agente nocivo a saúde do trabalhador*, ou seja, o agrotóxico utilizado na produção das hortaliças e frutíferas que vão a nossa mesa diariamente.

Brazlândia representa hoje 28,33% da alface, batata, beterraba, cenoura, milho verde,

pimentão, repolho e tomate que vão a nossa mesa diariamente e 27,17% das frutíferas, da banana, goiaba, laranja, limão, maracujá, tangerina, morango e outras.

A RA de Paranoá e a RA de Planaltina viriam em seguida pela sua relevância na produção de grandes culturas, hortaliças e frutíferas.

6. Os agroquímicos mais utilizados pelos trabalhadores rurais (Fonte EMATER, EMBRAPA E CEREST):

- Fungicidas - Triazois, estrubilurina, clorotalonil
- Inseticidas - Tiametoxan, profenfos, ivermectina, acefato, acetamiprid.
- Herbicidas - Glifosto, atrazina, 2,4D
- Inseticida não registrado, mas já em uso- Benzoato de amamectina
- Outros: tamaron, forun, pirat,ranoap, gramaxone, piretróides sintéticos, óleo de neem, kumulus, sfera, malation, mancozeb, dithan.

7. Prioridades na capacitação para educação do uso e manuseio do Equipamento de proteção individual:

Identifica-se que não há um uso correto de EPI, nem os cuidados na descontaminação, ou seja, cuidados com a retirada, o armazenamento e a lavagem deste material.

Precisamos pensar também na necessidade de criarmos uma forma de subsidiar o fornecimento de EPI a um custo viável por órgãos fiscalizadores, a fim de facilitar o controle e reposição dos mesmos conforme as regras de segurança preconizadas pelo fornecedor.

Pensar: Equipamento de Proteção Individual - EPI - de acordo com o tipo de agrotóxico utilizado, importante observar seu uso tanto na hora da preparação da calda bem como na hora da aplicação. Observar a necessidade de avaliar a cor da faixa do rótulo. No perigo da descontaminação do EPI e no armazenamento.

8. Despreparo das Equipes de Saúde de Pronto Atendimento para pensar na contaminação por agrotóxicos:

Lembrar-se do *conceito de agrotóxico: "qualquer substância utilizada para matar, repelir ou controlar certas formas de vida vegetal ou animal que são consideradas pragas, incluem neste grupo os herbicidas para destruição de ervas daninhas e de vegetação indesejável, inseticidas para controlar uma grande variedade de insetos, fungicidas utilizados para prevenir o crescimento de bolores e fungos, desinfetantes para prevenir a propagação de bactérias e*

compostos utilizados para controlar ratos e camundongos".

Estabelecer o *nexo causal* do processo de adoecer destes trabalhadores, direta ou indiretamente, relacionado ao uso de agrotóxico, identificando o agente nocivo.

Como *reconhecer uma intoxicação*: a exposição de agrotóxicos pode provocar uma variedade de doenças e sintomas que dependem dos produtos utilizados, do tempo de exposição e da quantidade que penetrou no corpo, avaliar manuseio, aparelho respiratório, boca, olhos e pele etc.

Qualificar a equipe para identificar se trata de Intoxicação Aguda ou Crônica. Em caso de Dúvida orientar e informar para ligar - CIT - Centro de Informação Toxicológica - 0800.6446774, 0800.7226001 atendimento 24 horas.

Estratégias a serem fomentadas: *fortalecer a agricultura familiar de base agroecológica; empoderar as equipes de saúde em relação a este tipo de agravo.*

9. Saúde do Trabalhador:

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Atualmente, na indústria são conhecidas mais de 70 (setenta) mil substâncias químicas diferentes. Um agente químico pode provocar uma doença ocupacional quando houver além do contato com o agente, a possibilidade de agressão à pele ou de absorção por outras vias e chegada do agente aos sítios de ação no organismo humano.

Assim, exposição ocupacional é a decorrente de uma atividade profissional em que o trabalhador tem contato com o agente químico de tal forma que haja possibilidade de produção de efeitos locais ou sistêmicos no homem.

Desta forma, os agentes químicos precisam ser analisados por sua ação tóxica e pelo risco que podem ocasionar, nas situações apresentadas.

É importante compreender que risco é a probabilidade de um agente, em determinadas condições, penetrar no organismo e produzir efeitos nocivos, enquanto que ação tóxica é a maneira pela qual o agente exerce seu efeito sobre as estruturas biológicas.

A toxicidade (capacidade inerente e potencial de produzir um efeito quando no sítio de ação) de um agente depende das reações entre este e o organismo exposto e da suscetibilidade individual das pessoas.

Por isso, não existe total confiança nos valores existentes para os limites de tolerância de exposição, que servem na verdade como balizadores entre o seguro e o nocivo.

Apesar dessa real dificuldade existem diretrizes legais em que os limites estão estabelecidos e que servem de parâmetros para análise das exposições ocupacionais.

Entende-se como limite de tolerância a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

A exposição e conseqüente efeito do agente químico dependem de vários fatores como: atividade ou tarefa executada, área ou local de trabalho, movimentação dos trabalhadores pelos locais de trabalho, movimentação dos materiais (fontes de gases, vapores, poeiras), condições de ventilação, ritmo de produção, presença de outros agentes (produzindo sinergia, antagonismo) assim como a quantidade e a qualidade do agente em análise.

Por isso, para se analisar uma determinada exposição ocupacional, os fatores acima precisam ser verificados para saber se há, de fato, o risco. Para comprovação da exposição prejudicial à saúde ou integridade física, há que se considerar de que maneira será estimada a exposição aos agentes nocivos alegados:

- Qualitativa – quando a nocividade é presumida e independente de mensuração, constatada pela presença do agente, através de inspeção no ambiente de trabalho.
- Quantitativa – quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância, ou seja, são necessárias aferições das concentrações ambientais dos agentes para que se verifique se estão acima dos limites de tolerância fixados pela legislação.

A escolha do critério de avaliação, na análise qualitativa ou quantitativa, do agente químico dependerá do conhecimento científico sobre o agente e dos documentos legais vigentes no país na época trabalhada pelo indivíduo.

Sempre que a confrontação da documentação apresentada com os ambientes de trabalho revelar indícios de irregularidades, fraudes ou imperícia dos responsáveis técnicos pelas demonstrações ambientais, desrespeito às normas de segurança e saúde do trabalho ou às normas previdenciárias relativas aos documentos LTCAT, CAT, PPP e GFIP, quando relacionadas ao gerenciamento dos riscos ocupacionais, deverá ser feita uma denúncia através do CEREST ao Ministério Público do Trabalho competente, ao Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho do MTE e aos conselhos regionais das categorias profissionais.

10. Visão Previdência Social - INSS:

A caracterização de acidente de trabalho, espécie 91, só será devida se houver a caracterização de *nexo causal*, ou preenchimento da CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, caso contrário será concedido auxílio doença, espécie 31.